

DECRETO Nº 045, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Altera dispositivo no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, o qual dispõe sobre feriados e pontos facultativos municipais”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e

CONSIDERANDO, a necessidade da adoção de providências objetivando mitigar a propagação da Covid-19, preconizadas pelo Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, nos termos e condições estabelecidos no Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que instituiu o Plano São Paulo; e

CONSIDERANDO, a necessidade de higienização dos prédios públicos, ação esta, de suma importância para o combate à COVID-19, recomendado pelas orientações e protocolos sanitários positivados pelas autoridades de saúde, que ocorrerá nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Autárquica, no dia 17 de fevereiro de 2021, referente à Quarta-feira de Cinzas no Município de Salto, estabelecido pelo Decreto nº001, de 04 de janeiro de 2021, cujo o expediente será no horário normal.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 05 de fevereiro de 2021 – 322º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

FRANCISCO JOSÉ PROCÓPIO
Secretário de Governo



Prefeitura
da Estância Turística
de Salto

Av. Tranquilo Giannini, 861
Distrito Ind. Santos Dumont - Salto – SP
CEP 13.329-600
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br

Publicado no D.O.M. em 08/02/2021